



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA
CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº181/96

Autoriza a Igreja Evangélica Assembléia de Deus,
vender lote situado à Rua Brás Di Mingo.

A Câmara Municipal de Guiricema, aprova, e eu, em seu nome
sanciono a seguinte Lei:

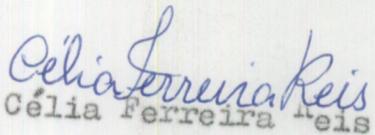
Artigo 1º-Fica autorizado a Igreja Evangélica Assembléia
de Deus a efetuar a venda ou transferir a qualquer Título o
lote situado à rua Brás Di Mingo.

Artigo 2º-O lote que se refere o art.1º, contém uma área
de 132,30 $\frac{2}{m^2}$ e foi doado por esta Prefeitura de acordo com a
Lei nº 101/92.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entra a pre
sente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de maio de 1996.


José Teixeira Rodrigues
Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis
Ass. Téc. de Administr. II